



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 791 de 03 de Abril de 1979

**"Que fixa o valor provisório do preço
da passagem de onibus, na área municipal."**

O DR, NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que a empresa de onibus operando em nosso município-
Viação Agudos Ltda.-está autorizada a efetuar o transporte municipal de pas-
sageiros, inclusive no trecho que liga a sede de Agudos até a divisa do mu-
nicipio de Lençóis Paulista (estrada Agudos-Borebi), conforme Portaria nº..
nº 1.108 de 01 de agosto de 1.978;-

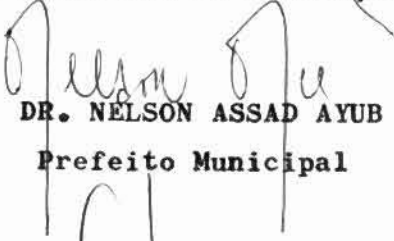
-considerando que desde esta ultima data não se reajustou a tarifa
de serviço enquanto no mesmo periodo se verificou acentuada alta nos custos
operacionais dos transportes,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º- Fica fixada, em caráter provisório, a tarifa de R\$ 10,00
(DEZ CRUZEIROS) para o percurso da sede municipal até a
divisa do Distrito de Borebi (município de Lençóis Pau-
lista) a ser cobrado dos usuarios pela empresa VIAÇÃO..
AGUDOS LTDA., permissionaria dos serviços de transporte
de passageiros no município de AGUDOS, conforme Decreto
Municipal nº 743, de 31 de março de 1.978.

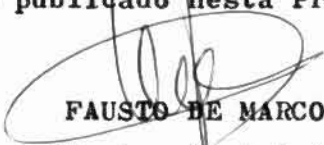
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de ABRIL de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo